



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.806 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para suplementar as seguintes dotações:

02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

02.14.01 - DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 26.782.0014.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS - TESOURO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA **Ficha 279** R\$ 78.000,00

TOTAL R\$ 78.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar, aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação.

02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

02.14.01 - DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 26.122.0014.1.053 - CONSTRUCAO DO PREDIO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES **Ficha 281** R\$ 8.000,00

Atividade: 26.782.0014.1.001 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - TESOURO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE **Ficha 282** R\$ 20.000,00

Atividade: 26.782.0014.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS - TESOURO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO **Ficha 278** R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 78.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 21 de outubro de 2015.

JOSÉ APARECIDATISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 21/10/2015.

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos